



DECRETO MUNICIPAL Nº 176 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Estabelece Os Feriados Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:

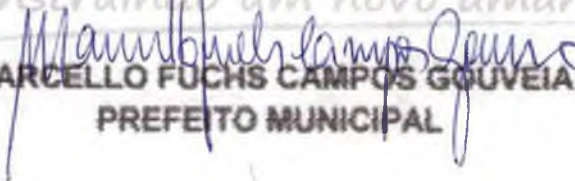
- I – Dia 25 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
- II – Dia 02 de Abril – Sexta Feira Santa;
- III – Dia 24 de Maio – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo;
- IV – Dia 24 de Junho - São João;
- V – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho;

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

PAUDALHO – PE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Construindo um novo amanhã!


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL